



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº055/2018**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **VERÔNICA DE CASTILHO BERNARDES MENDES**, no cargo de Enfermeira, Padrão Salarial J, nível NS2, Matrícula E-401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de junho de 2018.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 26/06/2018**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VERÔNICA DE CASTILHO BERNARDES MENDES**, no cargo de Enfermeira, matrícula E-401, Padrão Salarial J, nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com **PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01/07/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 246/2018.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base, Padrão Salarial J, NS2 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 2.755,19
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 551,04
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 275,52
Adicional de Titularidade – 20% - Lei n.º 2.555/2007.	R\$ 551,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.132,79</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de junho de 2018.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**